



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.829/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (SUMPREV), CNPJ 10.742.819/0001-88, com sede na Rua Dom Barreto, 1035, Centro, Sumaré/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a aquisição de eletrodomésticos por dispensa de licitação, conforme as informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos conforme especificações do Termo de Referência, em anexo.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, § 3º, art. 23, inciso IV, Art. 70, inciso III, artigo 95, § 2º, todos da lei 14.133/21 e art. 25, inciso XIX, lei 5.370/2012 e Decretos Municipais números 12.052/2022 – artigo 15, incisos IX e X e Decreto 12.058/22 - artigo 7º.

Valor médio pesquisado: R\$ 12.348,70 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos) **Critério de Julgamento:** Menor preço global

Eventuais interessados em apresentar propostas ou manifestar interesse na contratação (artigo 75, § 3º) deverão fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 09/10/2026, da data de publicação deste aviso, ou até 14 de outubro de 2026. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br.

As propostas comerciais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas para o e-mail: **compras.sumprev@sumare.sp.gov.br**.

O SUMPREV reserva-se o direito/obrigação de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sumaré/SP, 08 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. Do Objeto

O presente Termo de Referência visa a orientar a aquisição, por meio de dispensa eletrônica de licitação, de 11 (onze) eletrodomésticos de linha de consumo institucional, para fornecimento sob o regime de entrega imediata, a fim de equipar as instalações administrativas do Fundo de Previdência Social de Sumaré – Sumprev, nos termos das condições e especificações aqui consolidadas.

2. Do Fundamento Legal da Contratação

O procedimento encontra pleno amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da materialidade expressa pelos seguintes dispositivos fundamentais:

- a) Art. 75, inciso II: *"É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 - Valor atualizado do teto do art. 75, II], no caso de outros serviços e compras;"*
- b) Art. 75, § 3º: *"As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."*
- c) Art. 23, inciso IV: *"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, e será obtido mediante a utilização dos seguintes parâmetros: [...] IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de correio eletrônico ou outro meio hábil, desde que comprovada a adequação dos preços pesquisados àqueles praticados no mercado local ou regional;"*
- d) Art. 70, inciso III: *"O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, observará o seguinte procedimento: [...] III - a justificativa do preço;"*
- e) Art. 95, *O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) §2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos).*

3. Da Justificativa da Necessidade

A aquisição mostra-se indispensável para modernizar e guarnecer a copa, refeitório, salas de reuniões técnicas e dependências de conservação do Sumprev. O provimento dos eletrodomésticos confere sustentabilidade às operações diárias dos servidores, permitindo o armazenamento seguro de alimentos, acondicionamento térmico, higienização de tecidos utilizados em tarefas de conservação e veiculação de conteúdos institucionais e reuniões por meio de Smart TV. A ausência de tais itens afeta diretamente o ambiente funcional e a rotina do serviço público prestado aos beneficiários.

4. Da Descrição Detalhada do Objeto

Os itens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, acondicionados em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de manuais de instrução em língua portuguesa, cabos e acessórios de fábrica, e respectiva Nota Fiscal. Os licitantes deverão obrigatoriamente indicar em suas propostas: razão social, CNPJ, marca, modelo exato, capacidade/potência, voltagem e o prazo de garantia.

Item	Produto	Quantidade	Marca de Referência	Capacidade / Potência	Voltagem	Acabamento / Cor
1	Geladeira/Refrigerador Frost Free	1 unidade	Brastemp, Electrolux ou equivalente	385 L a 431 L	110V	Preta, Inox, cinza, branca.
2	Frigobar de Bancada	1 unidade	Electrolux, Consul ou equivalente	90 L a 122 L	110V	Branca, Preta, cinza, Inox
3	Forno Micro-ondas	1 unidade	Brastemp, Panasonic, Electrolux	32 L a 65 L	110V	Preta, Branca, cinza Prata
4	Fritadeira Elétrica sem Óleo	1 unidade	Electrolux, Mondial ou equivalente	12 L	110V	Preta, cinza, branca, Inox
5	Panela de Pressão Elétrica	1 unidade	Oster, Philco ou equivalente	5,7 L a 6 L	110V	Inox, predominante
6	Panela Elétrica de Arroz	1 unidade	Britânia, Philco ou equivalente	10 xícaras	110V	Branca, Preta, cinza, Inox

7	Liquidificador	1 unidade	Electrolux, Philco ou equivalente	1000 W a 1400 W	110V	Preta, Inox, cinza, branca
8	Sanduicheira / Grill	1 unidade	Oster, Mondial ou equivalente	2 lanches	110V	Inox, branca, cinza, Preta.
9	Purificador de Água de Mesa	1 unidade	Electrolux, Colormaq ou equivalente	Mesa / Bancada	110V	Branca, prata, inox, preta.
10	Tanque / Lavadora de Roupas	1 unidade	Suggar ou equivalente	8 kg a 10 kg	110V	Branca, branco, cinza, prata.
11	Smart TV 55 polegadas	1 unidade	Samsung ou de qualidade equivalente comprovada	55 polegadas, 4K UHD	110V	Preferencialmente Preta

5. Das Quantidades e Valores Estimados

O quantitativo demandado compreende 1 (uma) unidade de cada um dos 11 (onze) itens, totalizando 11 (onze) aparelhos. O valor máximo que a Administração está propensa a investir nesta contratação é de R\$ 12.348,57 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), apurado mediante pesquisa de preços de mercado realizada junto a estabelecimentos comerciais com lojas físicas, conforme Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente processo (Processo Administrativo nº 34.829/2026). A proposta vencedora não poderá ultrapassar o valor máximo ora estipulado.

6. Da Pesquisa de Preços

A estimativa de preços foi obtida mediante pesquisa direta de mercado, nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto a estabelecimentos comerciais com lojas físicas, cujas cotações integram o Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Processo Administrativo nº 34.829/2026, ao qual se remete para todos os efeitos. Os valores apurados demonstram a aderência do valor máximo estimado aos preços praticados no mercado local e regional.

7. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado é o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com a adjudicação global do objeto prevista no art. 41, § 1º, do mesmo diploma legal: o objeto será adjudicado como um todo (globalmente) ao proponente que apresentar a proposta de menor preço total, não se admitindo adjudicação por item. A proposta deverá contemplar a integralidade dos 11 (onze) itens do Termo de Referência, e será considerada mais vantajosa a que apresentar o menor valor total global, observados os requisitos de habilitação.

8. Do Prazo de Entrega

A entrega dos materiais será efetuada sob o regime imediato, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da convocação oficial e recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pelo Sumprev.

9. Da Garantia dos Bens

A proponente vencedora deverá assegurar a vigência da garantia do fabricante ou da loja comercial, respeitado o prazo legal mínimo imperativo de 90 (noventa) dias previsto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo, em quaisquer hipóteses, o período que for maior caso a assistência de fábrica ofereça cobertura suplementar.

10. Do Local de Entrega

A entrega física dos produtos dar-se-á, sem quaisquer ônus de frete ou descarga para a Administração, no seguinte endereço: Rua Dom Barreto, nº 1035, Centro, Sumaré/SP, CEP 13170-011, no horário das 08:30 às 16:30 horas, mediante prévio agendamento com a fiscalização.

11. Das Obrigações das Partes

11.1. Obrigações da Contratada:

1. Fornecer os eletrodomésticos rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, marcas homologadas e potências indicadas em sua proposta.
2. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, seguro, carga e descarga na sede da Contratante.
3. Substituir, sem ônus e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto entregue com avaria, vício aparente ou defeito fabril.
4. Entregar os produtos acompanhados do manual do usuário e do termo de garantia devidamente preenchido.
5. Manter, durante a execução do fornecimento, a regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.2. Obrigações da Contratante:

6. Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada execute a entrega no local ajustado.
7. Realizar a conferência material e documental dos bens por meio da comissão ou servidor designado.
8. Notificar imediatamente a Contratada acerca de divergências ou irregularidades detectadas.
9. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada.

12. Do Recebimento e da Fiscalização

Em harmonia com os arts. 117, 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido provisoriamente para conferência preliminar e, em até 5 (cinco) dias úteis, definitivamente

mediante atesto técnico. A gestão contratual caberá ao servidor Fábio Gonçalves da Costa e a fiscalização técnica e operacional será executada pelo servidor Osark Adriano Prado Lunardi.

13. Das Condições de Pagamento

O pagamento será processado em parcela única ou conforme entregas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do Atesto de Recebimento Definitivo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, mediante crédito em conta corrente bancária da Contratada.

14. Das Sanções Administrativas

Em caso de inexecução parcial, atraso injustificado ou inadimplemento total, serão aplicadas à Contratada as penalidades estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, consubstanciadas em: advertência; multa compensatória e moratória; impedimento de licitar e contratar com o Município de Sumaré; ou declaração de inidoneidade perante a Administração Pública.

15. Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 05.01.01.09.272.0011.2028.4490.52.00, reservada no orçamento corrente do Sumprev.

16. Do Anexo ao Termo de Referência

Integram o presente instrumento, para todos os efeitos: (i) o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, contendo a pesquisa de preços de mercado; e (ii) o Mapa de Risco da contratação.

Sumaré, 08 de setembro de 2026

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Previdenciário – Sumprev